



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas / TRE-AL
Coordenadoria de Controle Interno / COCIN

Plano Anual de Auditoria

Exercício 2015

Maceió (AL), 28 de novembro de 2014.



1. Unidade Gestora

070011 – Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

2. Introdução

O Plano Anual de Auditoria – PAA 2015 – estabelece as diretrizes preliminares dos trabalhos a serem realizados no exercício 2015, com ênfase nas ações de controle, seguindo especialmente as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria que evidenciarão as áreas e espécies de auditoria prioritárias, nos termos do *caput* do art. 13 da Resolução CNJ nº 171/2013.

3. Objetivos

Este Plano Anual de Auditoria (PAA) tem como objetivo estabelecer o planejamento das atividades de auditoria no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2015, com a finalidade de avaliar a gestão dos recursos aplicados pelo TRE-AL.

A elaboração deste PAA leva em consideração a estrutura posta à disposição desta Unidade de Controle Interno, a necessidade de dedicar especial atenção às ações coordenadas de auditoria promovidas pelo CNJ, as atividades relativas à avaliação da gestão, a confecção e o monitoramento dos relatórios bimestrais e os atos encaminhados ao TCU por meio do SISAC.

4. Ações de Auditoria

4.1 Ações Coordenadas de Auditoria – CNJ

A realização de Ações Coordenadas de Auditoria com os Tribunais e os Conselhos em áreas prioritárias e de relevância, permitirá o nivelamento das atividades por meio de reuniões técnicas com os titulares de controle interno ou de capacitação das equipes antes do início de cada auditoria, possibilitando, assim, mais aderência aos objetivos de cada um dos exames de auditoria propostos.



O CNJ destaca que as ações simultâneas têm por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada e o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade e visam à propagação das boas práticas administrativas de controle aos tribunais e conselhos.

As diretrizes, áreas e espécies de auditorias serão definidas pelo CNJ.

4.2 Avaliação de Controles Internos – Nível de Processo ou atividade

Também conhecida como avaliação de controle interno em nível operacional – quando os objetivos de auditoria são direcionados para a avaliação das atividades de controle que refletem sobre determinados processos ou operações específicas, revisando seus objetivos-chave, identificando os riscos relacionados e avaliando a adequação e o funcionamento dos controles adotados para gerenciá-los.

O processo organizacional a ser avaliado será: licitações e contratos.

Para avaliação será aplicado o Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI.

4.3 Contratos Administrativos

Uma ou mais contratações relativas ao exercício de 2014 serão selecionadas para análise da conformidade dos atos processuais realizados após o pronunciamento quanto à regularidade da licitação ou contratação direta pela Unidade de Controle Interno.

4.4 Requisição de Servidores

Será realizada a verificação de pontos específicos da requisição de servidores que demandam maior risco, conforme parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas da União, a exemplo do prazo de requisição, comprovação de vínculo efetivo com o serviço público e a correlação das atribuições do cargo efetivo com as atividades a serem desenvolvidas no serviço eleitoral.



4.5 Serviço Extraordinário

Procedimentos que envolvem o relato de prestação de serviço extraordinário realizado por servidores ocupantes de cargo efetivo, cargo em comissão ou função comissionada, requisitados ou os lotados provisoriamente, visando a avaliação da regularidade e exatidão dos registros de horas para pagamento ou compensação e lançamentos de valores para pagamento, conforme requisitos exigidos pelos normativos, em especial a Ordem de Serviço nº 06/2010 da Presidência e a Resolução nº 22.901/2008 do TSE.

4.6 Demonstrações contábeis

Auditoria Contábil em amostra selecionada dentre as rubricas constantes dos demonstrativos contábeis do Órgão, com enfoque na verificação da observância dos seguintes aspectos: princípios de contabilidade geralmente aceitos e próprios à organização; aspectos legais e fiscais das demonstrações financeiras e seu reflexo nos registros contábeis; aspectos documentais quanto à autenticidade, normalidade, aprovação e registro adequado.

4.7 Glosa e liberação de encargos trabalhistas

Verificação da retenção e liberação de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestação de serviços de mão de obra para este Regional, conforme disposto em Resolução do Conselho Nacional de Justiça, vigente por ocasião da contratação.

4.8 Auditorias Especiais

No decorrer do exercício de 2015, poderão ser realizadas auditorias especiais para examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, para dirimir dúvidas ou apurar denúncias ou, ainda, mediante solicitação da autoridade superior.



5. Ações de Monitoramento

O monitoramento das recomendações registradas nos relatórios bimestrais de atividades da Unidade de Controle Interno, nos moldes da Ordem de Serviço nº 09, de 23.11.2010, da Presidência, bem como o monitoramento das recomendações contidas nos relatórios de auditoria visa acompanhar as providências tomadas pela Administração.

As evidências, achados e recomendações constantes dos relatórios de auditoria emitidos, bem como as determinações da Direção-Geral, comporão banco de dados que será utilizado para a programação das futuras atividades. Nesse sentido, é imprescindível o retorno dos autos para o acompanhamento das providências solicitadas e para a constatação da atuação administrativa visando a eliminação das falhas ou correções das irregularidades e/ou alterações efetuadas nos controles internos.

6. Metodologia de Trabalho

A equipe de auditoria atuará de acordo com as Normas de Auditoria, devendo observar as fases de planejamento, execução, relatório e acompanhamento.

Em conformidade com os procedimentos adotados no serviço público, a auditoria será realizada com base em seleção de amostras representativas, obtidas mediante amostragem aleatória simples, exploratória, por estratificação ou por intervalo.

Serão utilizados os programas de auditoria e papéis de trabalho, buscando-se ao final das atividades, a consolidação de informações por meio de relatórios de auditoria, podendo, conforme o caso, serem emitidos pareceres ou memorandos com a finalidade de registrar apontamentos ou orientações específicas.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado – com a finalidade de assegurar que os procedimentos definidos estão sendo seguidos para atingir os objetivos propostos –, mediante o acompanhamento permanente dos serviços em execução, revisão periódica dos papéis de trabalho, discussão e pesquisa de dúvidas e leitura de material técnico, entre outros.

O controle da realização do trabalho será exercido conforme o programado, de forma a possibilitar seu encerramento no tempo previsto, cabendo a adoção de



eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como a flexibilização do planejamento realizado, com vistas à readequação de procedimentos para os fins propostos.

Findo o trabalho de campo, ocorrerá a discussão, anteriormente à emissão do relatório de auditoria, dos aspectos que mereçam maior atenção, objetivando-se colher subsídios para o relatório.

Para elaboração do relatório de auditoria serão observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

O relatório de auditoria visa fornecer à Administração, informações acerca dos fatos pertinentes e significativos, suficientes à tomada de providências para correção de eventuais falhas ou desvios detectados na auditoria. Assim, a Coordenadoria encaminhará o relatório de Auditoria à Direção-Geral para conhecimento e providências cabíveis, retornando, necessariamente, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposição contida no parágrafo único do art. 2º da Ordem de Serviço nº 09/2010 da Presidência.

7. Equipe de Auditoria

Realizada com a utilização de servidores em exercício na Coordenadoria de Controle Interno, devendo ser observadas as habilidades e afinidades de cada servidor com o objeto da auditoria.

Inicialmente, apenas dois servidores estão alocados para a realização das atividades de auditoria.

As auditorias que exigirem habilitação ou conhecimento específico que não sejam do domínio dos servidores que compõem a equipe de trabalho, serão realizadas com o apoio de servidores devidamente habilitados. Não havendo na Coordenadoria de Controle Interno servidor com determinado requisito de escolaridade, será solicitado que seja colocado temporariamente à disposição da equipe de auditoria, servidor que detenha a habilitação necessária, sob pena de impossibilidade de concretização dos trabalhos.

As Auditorias Contábeis terão, necessariamente, a participação da Seção de Acompanhamento, Orientação e Gestão (SAOG) ou de outro servidor com formação contábil e experiência compatível, com apoio da Assessoria de Contas Eleitorais, quando necessário.



8. Cronograma

Objeto de Auditoria	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Relatórios Bimestrais	X		X		X		X		X		X	
Ações Coordenadas de Auditoria – CNJ	DATAS A SEREM DEFINIDAS PELO CNJ – ART. 13 DA RESOL. Nº 171/2013											
Avaliação de Controles Internos – Nível de Processo.		X	X	X								
Contratos Administrativos					X	X						
Requisição de Servidores							X	X				
Serviço Extraordinário									X	X		
Demonstrações Contábeis											X	X
Glosa e liberação de encargos trabalhistas			X	X								
Plano Anual de Atividades de Auditoria										X	X	

9. Considerações finais

É importante ressaltar que previamente à confecção do presente Plano Anual de Auditoria, todos os servidores deste Órgão foram consultados por *e-mail* (documento em anexo) acerca do eventual interesse em indicar temas a serem tratados no presente Plano.

Esclarecemos que o presente planejamento tem por base o cronograma estabelecido no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, aprovado no exercício passado.

Convém também destacar que o planejamento das atividades de auditoria para o exercício de 2015 leva em consideração o reduzido quadro de servidores e as demais análises de processos por demanda da Administração, podendo o cronograma de auditoria sofrer alterações no decorrer do exercício.



Por fim, ressaltamos que o presente planejamento poderá ser alterado, ainda, em razão de possíveis determinações do Conselho Nacional de Justiça, diante da aprovação da Resolução nº 171/2013 daquela Corte, no trato de normas técnicas de auditoria, inspeção e fiscalização no âmbito das unidades jurisdicionadas ao CNJ, cujo objetivo é disciplinar e padronizar os métodos, critérios, conceitos e sistemas utilizados na atividade de controle interno e auditoria do Poder Judiciário.

Marcus Christianus Bezerra Vieira
Chefe da Seção de Auditoria

A Exma. Senhora Desembargadora Presidente,

Considerando o disposto no fluxograma do Anexo I da Portaria nº 366/2014, encaminho o presente Plano Anual de Auditoria, sugerindo a competente aprovação pela Presidência, nos termos do que prevê o § 1º do art. 9º da Resolução nº 171 do CNJ, com posterior ciência às áreas interessadas e divulgação na página da internet do TRE-AL.

Maceió, 28 de novembro de 2014.

Giane Duarte Coêlho Moura
Coordenadora de Controle Interno